



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº 489

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 18 de Julho de 2014

## Atos do Poder Executivo

### Contratos

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:

CANCELAM-SE AS SEGUINTE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 61, DE 1º DE JULHO DE 2014:

\*Extrato do 1º termo de aditamento à Ata de Registro de Preço Nº42/2013, FILMEX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 09.020.873/0001-30.

\*Extrato do 1º termo de aditamento à Ata de Registro de Preço Nº31/2013, ALMED LTDA, CNPJ nº 03.574.839/0001-21.

desocupação de Área de Preservação Permanente, com sede em Juatuba/MG, incumbida de acompanhar a desocupação da área remanescente situada no bairro varginha, no final da Rua Piloto Ayrton Sena, lado esquerdo, (Frente) estendendo-se na lateral com o Ribeirão Serra Azul, Município de Juatuba, perfazendo área de 2.400 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados) conforme deliberou o Plenário na reunião extraordinária do CODEMA de 24 (vinte e quatro) de Junho de 2014 (dois mil e quatorze), dando como prazo final de desocupação total da área no dia 24 (vinte e quatro) de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Helena Maia Santos Marques do Nascimento  
Presidente

### CPL

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA referente à Tomada de Preços nº 09/2014, PA 209/2014 – Construção da nova Escola Municipal Leiva Androcioli Marques no Município de Juatuba, do tipo menor preço global. Em virtude da única licitante participante do certame ter sido inabilitada, declaro FRACASSADA a licitação acima mencionada. Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 02, de 03 de Julho de 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do município de Juatuba/MG, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 604 de 18 de outubro de 2006, RESOLVE:

DESIGNAR os conselheiros Jurandir Barroso dos Santos, Hudson Silva André, Josiane Conceição Pereira e Geraldo Ricardo de Lima, para, sob a presidência do Presidente do CODEMA, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Interdição da Empresa MARFIMINAS DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.830.281/0001-50, com sede em Juatuba/MG, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades ambientais referente ao funcionamento irregular do empreendimento, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Helena Maia Santos Marques do Nascimento  
Presidente

### Procuradoria

PORTARIA Nº 01, de 24 de Junho de 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do município de Juatuba/MG, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 604 de 18 de outubro de 2006 e amparado pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR os conselheiros Josiane Conceição Pereira, Daniela Isabel Cardoso Campos, Rosângela de Castro Valle e Marcos Mourão Motta e como suplente Jurandir Barroso dos Santos para, sob a presidência do Presidente do CODEMA, constituírem Comissão de Processo Administrativo Ambiental de acompanhamento de

RESOLUÇÃO Nº 01 de 05 de Junho de 2014

“Dispõe sobre o processo de eutanásia em cães no município de Juatuba”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG – CODEMA, reunido aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2014 no Plenário Vereador Jaime Diniz Moreira da Câmara Municipal de Juatuba/MG. No uso das atribuições capitulada no artigo 13º da Lei Municipal 604 de 18 de outubro de 2006, e na forma regimental;

RESOLVE;

1º. Os cães portadores da leishmaniose visceral só poderão ser eutanasiados após a confirmação da infecção por exames laboratoriais com a devida contra prova.

2º. Fica terminantemente proibida a eutanásia em animais por meio do teste rápido.

3º. Deverá ser encaminhado mensalmente ao CODEMA, o relatório de animais eutanasiados juntamente com as cópias dos exames laboratoriais.

4º. Revogam-se as disposições em contrário e a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do CODEMA aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2014.

Helena Maia Santos Marques do Nascimento  
Presidente

Rosângela de Castro Valle  
Secretária